



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

LEI Nº 190/05

EM 08 de JUNHO DE 2005.

“Reajusta o vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela promulga e sanciona a seguinte Lei:

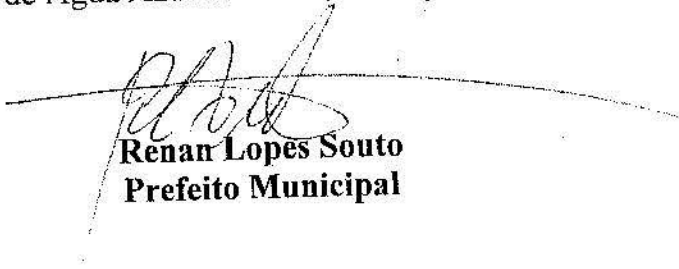
Art. 1.º - Fica o Poder Legislativo autorizado a efetuar reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal, da Ordem de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos atuais.

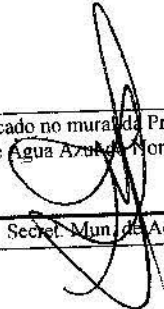
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de recursos disponíveis no orçamento da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, obedecendo a seguinte classificação programática:

01.01.031.001-2.002_ Manutenção de Serviços Administrativos
3.1.90.92.11.00_ Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos à 01 de maio de 2005.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, 08 de junho de 2005.


Renan Lopes Souto
Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura Municipal
de Água Azul do Norte em 08/06/05

Secret. Mun. de Administração